



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81  
Disponibilização: 30/04/2025  
Publicação: 30/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.209, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 140.125,37, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 6.005, de 23 de abril de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 140.125,37 (cento e quarenta mil cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 30 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código | Especificação                                                  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|        | <b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b> |         |                  | <b>140.125,37</b> |

|                         |                                                  |        |         |                |
|-------------------------|--------------------------------------------------|--------|---------|----------------|
| 23.030.08.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 1.749.0 | 112.081,67     |
|                         |                                                  | 449052 | 1.749.0 | 28.043,70      |
| TOTAL                   |                                                  |        |         | R\$ 140.125,37 |

ANEXO II

| CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                                      |      |                  | EXCESSO        |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|----------------|
| Código                             | Especificação                                                                        | Tipo | Fonte de Recurso | Valor          |
| 19310501                           | RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS | A    | 1.749.0          | 140.125,37     |
| TOTAL                              |                                                                                      |      |                  | R\$ 140.125,37 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 30/04/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/04/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059571454** e o código CRC **CA41576D**.